

LEI Nº 366/2004.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 11.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA-RS., no
uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - É Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito
Especial no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais).

Código	Verba	Órgão/unidade	Funcional Programática	Valor
	3.3.90.13.01.00	07.03	10.301.0107.2.048.001	R\$1.000,00
	3.3.90.36.03.00	07.03	10.301.0107.2.048.001	R\$5.000,00
	3.3.90.39.99.01	07.03	10.301.0107.2.048.001	R\$5.000,00
TOTAL				R\$11.000,00

Art. 2º - Os recursos para a garantia para abertura do
Crédito Especial, previsto no artigo 1º são oriundos da redução de dotações
orçamentárias conforme segue :

Código	Verba	Órgão/unidade	Funcional Programática	Valor
364	3.3.90.30.17.05	07.03	10.301.0107.2.048.001	R\$6.000,00
365	3.3.90.32.03.03	07.03	10.301.0107.2.048.001	R\$2.000,00
366	3.3.90.32.04.03	07.03	10.301.0107.2.048.001	R\$1.500,00
367	3.3.90.32.05.03	07.03	10.301.0107.2.048.001	R\$1.500,00
TOTAL				R\$11.000,00

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2004.


José Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

